



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 217/2022**

**DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

*Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 167/2019, que regulamenta o §2º, do artigo 27, da Lei Municipal nº 001/2003, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 1º, do Decreto Municipal nº 167, de 25 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica concedido, nos termos do §2º, do Art. 27, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, o abono salarial não incorporável aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de motoristas que estejam desempenhando função junto ao transporte de escolares no âmbito do Poder Executivo do Município de Amambai, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).”*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**LUCINEY MULLER BAMPI**  
Secretario Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3110 Pg:003  
Em:09/06/22